



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal nº 2.013 /2009.

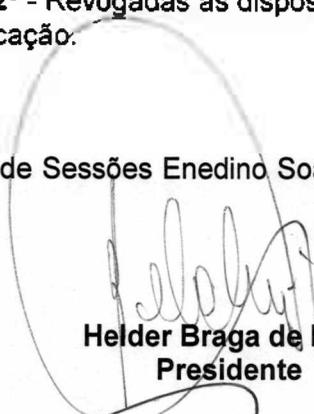
Reconhece como de utilidade pública a Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire.

A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como de utilidade pública no âmbito do município de Pirapora, a Fundação Hospitalar Dr. Dr. Moisés Magalhães Freire, entidade de fins não lucrativos, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob o n.º de ordem 1.211, no livro A – 10, às folhas 126, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.152.345/0001-35, tendo sua sede na Rua Montes Claros, n.º 1.237, Bairro Santo Antônio, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Enedino Soares de Almeida, 07 de dezembro de 2009.

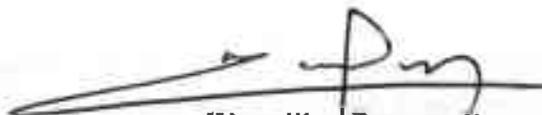

Helder Braga de Melo
Presidente


Agnaldo Barbosa de Araújo Júnior
Secretário

LEI MUNICIPAL Nº 2.013/2009

Sanciono a presente Lei. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei couberem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 14 de Dezembro de 2009



Warmillon Fonseca Braga
Prefeito Municipal de Pirapora